

Decreto-Lei n.º 64/2006, de 7 de Junho, a seguinte comissão de serviço:

Engenheiro Rui Reis Agostinho, no cargo de director de Departamento do Ambiente, Equipamento e Acção Social, com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 1000304669

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de vigilante de jardins e parques infantis

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 190, de 3 de Outubro de 2005, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 6 de Julho de 2006, nomeou o candidato Luís Alberto de Jesus Braz.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço e teve início em 10 de Julho de 2006.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 1000304657

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 12/2006

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de São Vicente, de 3 de Agosto de 2006, foi nomeado, provisoriamente, pelo prazo de seis meses, no termo do qual a nomeação se tornará definitiva, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, da tabela remuneratória da função pública, João Bruno Pestana, após conclusão e aprovação do respectivo estágio, com nota final de 16,389 valores, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente, *João António de França Monte*. 1000304661

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Período de discussão pública do pedido de alteração à licença da operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 28/95 (processo de loteamento LT/7005/1989), sito em Massamá Norte, na freguesia de Massamá, em nome de Pimenta e Rendeiro — Urbanizações e Construções, S. A., nos 15 dias úteis, após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série especial do *Diário da República*.

12 de Julho de 2006. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências (despacho n.º 67 — P/2005), *Luís Ferreira*. 3000213681

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 19 de Julho de 2006, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, por mais um mês, celebrados com os seguintes trabalhadores:

João Carlos Lima Rosa dos Santos Vidal — maquinista cena.

Jorge Renato Tavares Serigado — técnico sonoplastia.

Carlos Miguel de Jesus Ribeiro — técnico electricista manutenção e segurança.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000304647

Aviso

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 27 de Julho de 2006, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo, por mais dois meses, celebrados com a trabalhadora Maria Fátima Lopes Coelho — técnica ciências comunicação. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 1000304646

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Editais

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a alteração da tabela de taxas e licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei, aprovada na reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 23 de Junho de 2006 e homologada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 30 de Junho de 2006, após ter sido previamente publicitada em inquérito público, durante 30 dias, através de edital publicado no apêndice n.º 43 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, não tendo sido apresentada contra a mesma qualquer reclamação ou sugestão.

Estando, assim, cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica a mencionada alteração, para que todos os interessados dela tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

10 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

**Alteração à tabela de taxas e licenças
do município de Vila de Rei**

CAPÍTULO III

Das licenças e taxas referentes a obras particulares

SECÇÃO V

Taxas

Artigo 17.º

Taxa geral

1 — Taxa geral a aplicar a todas as licenças de obras iniciais por período até 30 dias ou fracção — 3,14 euros.

2 — Taxa geral a aplicar a todas as prorrogações de licenças de obras, face ao n.º 4 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por período de 30 dias ou fracção — 25,00 euros.

3 — Taxa geral a aplicar a todas as licenças de obras especiais, face ao disposto no n.º 5 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação da alínea b) do artigo n.º 19 da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, por período até 30 dias ou fracção — 10,00 euros.

CAPÍTULO IV

**Das licenças e taxas relativas a operações
de loteamento e urbanização**

Artigo 29.º

Taxas devidas por encargos de urbanização

1 — Compensações de encargos de urbanização de correntes de operações de loteamento, que não envolvam a execução de urbanização ou a cedência de área para equipamentos, nos termos do n.º 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro — o valor em numérico da compensação é determinado de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$C = \frac{K \times A \text{ (m}^2\text{)} \times V}{2}$$

em que:

C = valor da compensação devida à Câmara Municipal.

K = coeficiente urbanístico variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, que tomará os seguintes valores:

$K = 0,10$ Vila de Rei e outros.

A = metros quadrados da área não cedida.

V = valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço de construção para o efeito do cálculo da renda condicionada.

CAPÍTULO VI

Higiene e salubridade

Artigo 32.º

Limpeza e saneamento urbanos

6 — Tarifa por recolha de lixo domésticos, a liquidar e cobrar com os recibos de água (por utente e por mês) — 0,50 euros.

CAPÍTULO VII

Cemitérios

SECÇÃO II

Taxas

Artigo 34.º

Inumações

1 — Em covais:

- a) Sepulturas temporárias (uma profundidade) — 55,00 euros;
- b) Sepulturas perpétuas (uma profundidade) — 65,00 euros.

2 — Em jazigos particulares com carácter de perpetuidade, cada — 80,00 euros.

3 — Em jazigos municipais e a sua ocupação (vulgo gavetões):

- a) Por cada período de um ano ou fracção — 15,00 euros;
- b)

Artigo 35.º

Ossários municipais

1 — Ocupação:

- a) Por cada ano ou fracção — 15,00 euros;
- b)

Artigo 36.º

Exumação

1 — Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério — 60,00 euros.

2 — Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação para outros cemitérios do município de Vila de Rei — 70,00 euros.

2 — Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação para outros cemitérios — 55,00 euros.

Artigo 38.º

Concessão de terrenos

- 1 —
- 2 — Para jazigos, por metro quadrado ou fracção a mais — 1250,00 euros.

Artigo 39.º

Tratamento de sepulturas e sinais funerários

1 — Com carácter de perpetuidade:

- a)
- b)

2 — Com carácter temporário (máximo cinco anos):

- a) Colocação de cruz, pedra tumular ou semelhante — 25,00 euros;
- b)

Artigo 42.º

Serviços diversos

1 — Inumações, utilizando potenciador de decomposição de matéria orgânica, acresce ao valor da inumação:

- a) Corpos até 75 kg — 25,00 euros;
- b) Corpos com mais de 75 kg — 50,00 euros.

5 — Inumações após as 16 horas, durante a semana, fins-de-semana e feriados, acresce ao valor da inumação — 30,00 euros.

CAPÍTULO XII

Diversos

Artigo 59.º

Diversos

3 — Utilização de equipamentos, máquinas e viaturas municipais:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) *Stands* de exposição (casos excepcionais) por metro quadrado — 5,00 euros.

i. — Tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2004, que define o concelho de Vila de Rei parte integrante do mapa «Portugal menos favorecido», bem como inserido no programa de recuperação de Áreas e Sectores Deprimidos da Economia, como forma de incentivo à economia no concelho de Vila de Rei, a presente taxa será alvo de uma redução de 50 % para expositores com sede no concelho de Vila de Rei.

CAPÍTULO XVII

Tarifas de fornecimentos ao domicílio

Artigo 68.º

Tarifas de fornecimento de água ao domicílio

1 — Tarifas a pagar pelo consumo domiciliário de água:

a) Consumos domésticos:

- i) Consumo de 0 m³ a 5 m³ — 0,40 euros;
- ii) Consumo de 6 m³ a 10 m³ — 0,50 euros;
- iii) Consumo de 11 m³ a 20 m³ — 0,60 euros;
- iv) Consumo de 21 m³ a 30 m³ — 0,70 euros;
- v) Consumo de 31 m³ a 50 m³ — 1,00 euro;
- vi) Superior a 50 m³ — 1,50 euros;
- vii)

b) Consumos não domésticos:

- i) Comércio e indústria — 0,50 euros;
- ii) Associações e instituições de utilidade pública — 0,40 euros;
- iii) Associações de solidariedade social — 0,40 euros;
- iv) Estado e organismos públicos autónomos — 0,40 euros;
- v) Associações desportivas e culturais — 0,40 euros;
- vi) Fornecimentos provisórios para obras — por metro cúbico — 0,50 euros.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — Aluguer de contadores — por contador e por mês:

- a) Calibre até 15 mm — 2 euros;
- b) De 16 a 20 mm — 3 euros;
- c) De 21 a 25 mm — 4 euros;
- d) De 26 a 40 mm — 5 euros;
- e) Superior a 40 mm — 6 euros.

21 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*. 3000212190

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso

Nomeação de assistente administrativo principal

Hermínio Loureiro de Magalhães, vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada, torna público que, por despacho de 24 de Julho de 2006 e de harmonia com o preceituado no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeia para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, a candidata aprovada no respectivo concurso: Ana Paula Machado Lagoas. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas).

A nomeada deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Américo Correia Nunes*. 1000304639

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso

Nomeação

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 60/CA/2006, foi nomeado no lugar de técnico superior de 2.ª classe, José Manuel Valente Palma, na sequência de concurso interno de ingresso, precedendo estágio.

A aceitação do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*. 3000213624

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 11 de Julho de 2006, deliberou aplicar ao funcionário Abel Manuel Macedo Coelho a pena de demissão.

7 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*. 1000304648

Aviso

Para os devidos efeitos legais, torna-se público que o conselho de administração, na sua reunião de 11 de Julho de 2006, deliberou renovar a comissão de serviço da chefe de Divisão Comercial, Maria Manuela Gomes Esteves da Silva, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicado à especificidade da administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo período de mais três anos, com início a 22 de Outubro de 2006.

7 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Guilherme Pinto*. 1000304649